

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO de 13/03/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente Boletim de Voto a Distância (Boletim) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Extraordinária (AGE) da Mundial S/A Produtos de Consumo a ser realizada no dia 13/03/2020 as 14hs, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Os acionistas também podem incluir candidatos ao conselho de administração da companhia no Boletim, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo 21-L-I da ICVM 481/09 e respeitando o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, 17/02/2020 (inclusive);</p> <p>Orienta-se, ainda, que, para um melhor entendimento do presente Boletim de Voto, o acionista esteja de posse da Proposta da Administração, divulgada no dia 12/02/2020 e disponível através de nosso website: <a href="http://www.mundial.com">www.mundial.com</a> e ainda na <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a> e <a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>.</p> <p>Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos, de acordo com a classe de ações do acionista; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas às orientações acima e enviá-lo até o dia 06/03/2020 (inclusive), para: 1. Agente de Custódia; 2. Banco Escriturador; 3. Companhia, seguindo as instruções a seguir:</p> <p>1. O Agente de Custódia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu Agente de Custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo respectivo Agente de Custódia, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos Agentes de Custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos e prazos.</p> <p>2. O Banco Escriturador: O Banco Bradesco S.A., Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o Boletim de Voto dos acionistas da Companhia em toda a sua rede de agências bancárias espalhadas por todo o território nacional, observados os procedimentos por ele estabelecidos. Os acionistas ou seus representantes deverão comparecer em qualquer agência bancária do Banco Escriturador, munidos de documento de identidade válido, original, com foto e, no caso de acionistas considerados pessoas jurídicas e/ou representados por procurador, deverão ser apresentados os documentos de representação competentes, além do Boletim de Voto.</p> <p>3. À Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, através do e-mail <a href="mailto:acionistas@mundial.com">acionistas@mundial.com</a> devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos, digitalizados: (i) O presente Boletim, devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- documento válido de identidade com foto e número do CPF;</li> <li>- no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração;</li> <li>- no caso de procurador (constituído a mais de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.</li> </ul> <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal dos acionistas;</li> <li>- CNPJ; e</li> <li>- documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>(c) para fundos ou clubes de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- último regulamento consolidado do fundo ou clube com CNPJ;</li> <li>- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documento societário que comprovem os poderes de representação; e</li> </ul>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO de 13/03/2020**

- documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº481/09. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 07 (sete dias) antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 06/03/2020 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Recomenda-se, para evitar que a instrução de voto possa ser considerada conflitante, que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado, assim, caso o acionista decida reenviar seu Boletim, solicita-se que seja utilizado o mesmo fluxo escolhido primeiramente.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Rua Paraíso, 148, 14º andar, conj. 142  
Bairro do Paraíso  
São Paulo – SP, CEP 04.103-000  
E-mail: [acionistas@mundial.com](mailto:acionistas@mundial.com)

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Conforme convênio firmado entre a Companhia e o Banco Bradesco S/A, o Boletim de Voto poderá ser entregue em toda e qualquer agência do banco dentro do território nacional. Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Banco Bradesco S.A.  
Endereço: Prédio Amarelo – Térreo – Vila Yara – Osasco – CEP. 06029-900  
Endereço eletrônico (e-mail): [dac.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:dac.acecustodia@bradesco.com.br)  
Telefone: 0800. 701.1616  
Pessoa para contato: Gerente da agência mais próxima do investidor

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Aprovar a indicação do novo membro do conselho de administração indicado pela Administração da Companhia para compor o órgão.  
MARCELO FREITAS PEREIRA

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, Art. 8º, Parágrafo Único.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do Art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, paragrafo 4º, I, da Lei 6.404/76?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO de 13/03/2020**

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_